

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Cultura do Distrito Federal

Pronunciamento n.º 1/2020 - SECEC/GAB/CCDF

Brasília-DF, 14 de abril de 2020.

A arte é necessária para que o homem se torne capaz de conhecer e mudar o mundo. Mas a arte também é necessária em virtude da magia que lhe é inerente (FISCHER, 1973, p. 20).

PRONUNCIAMENTO**CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Desde a pré-história, na pintura rupestre, verificamos a necessidade do homem em representar a realidade sob a sua perspectiva e percepção. A arte evolui com o tempo e em cada época, de acordo com o contexto histórico. Segundo Raul Santos Seixas poeta, cantor e compositor "A Arte é o espelho social de uma época". Desde Pollock, Wassily Kandinsky Basquiat, artistas do Expressionismo, abstracionismo e outras escolas e tendências estéticas que nos deparamos com plataformas diversas, fora dos museus, que se comunicam com nosso povo, nossa geração.

O legado histórico, estético e artístico que o grupo "Poesia na Sarjeta" deixou para Brasília e para o Brasil é inegável e está para além da delicadeza de cada obra, por que se comunica a céu aberto com acesso a todas e todos os transeuntes levando poesia, beleza e incluindo as pessoas num mundo possível de humanidade.

O Conselho de Cultura do Distrito Federal, em atenção ao documento SEI 38335032, sobre o despacho SUPAC/DIPRES (38005369), VEM SE pronunciar a respeito das informações disponibilizadas.

Trata-se de requerimento, recebido na Ouvidoria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, solicitando manifestação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa quanto à permanência de intervenções artísticas nas calçadas da Via W3 sul - especificamente nas quadras 509 e 510 sul - que atualmente passam por reformas.

Segundo o cidadão requerente, também artista e impactado diretamente com as reformas atuais na via, tais intervenções são compostas por poemas gravados em mosaicos de pedra que recebem o nome de "Poesia na Sarjeta". Na análise de requerimento e despachos, foi informado em síntese e em destaque:

- I. Que o tombamento que incide sobre o local é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano de Habitação (SEDUH), em âmbito distrital, e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), no que diz respeito ao tombamento federal;
- II. A necessidade de acionar a SEDUH para tratar do projeto de revitalização da Via W3 Sul;
- III. As referidas intervenções artísticas podem ser entendidas como uma apropriação e intervenção artística da cidade, configurando um símbolo de identidade e reconhecimento da comunidade local envolvida;

IV. Envio dos autos à Subsecretaria de Economia Criativa para que seja avaliada a possibilidade de tratamento do requerimento nos moldes das orientações da política de valorização do grafite. Ainda que a Política de Valorização do Grafite tenha como objeto específico a manifestação cultural do grafite, pode-se dizer que os poemas gravados nos mosaicos de pedra, objeto de análise neste processo, também são entendidos como intervenções artísticas urbanas e um modo de apropriação do espaço da cidade.

V. Reconhece-se o protagonismo dos autores da manifestação na arte urbana e a relevância das referidas intervenções artísticas na fruição e difusão de práticas culturais na cidade.

Este conselho, mediante informações apresentadas, pronuncia-se a favor da manutenção das obras citadas, entendidas como intervenções artísticas urbanas e um modo de apropriação do espaço da cidade, fundamentado na Lei Complementar Nº 934, de 7 de Dezembro de 2017, Art. 3, incisos I, III, IV, V, IX e X.

Sugere-se a constituição de equipe específica para revitalização e recuperação das obras já gastas pelo tempo e a garantia de manutenção da identidade artística local.

Certos de que construiremos caminhos, ampliando o olhar sobre as manifestações culturais do DF e implantação de políticas públicas que envolvam a comunidade local, o CCDF escreve e assina este Pronunciamento para tomada de decisão dos gestores das pastas executivas e envolvidas na solicitação.

Conselho de Cultura do Distrito Federal

WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU

Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON JOSE LOURENCO DE ABREU - RG 1570434 SSP/DF, Usuário Externo**, em 14/04/2020, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **38624493** código CRC= **766A3A2D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCTN, Via N2, Anexo do Teatro Nacional - Bairro Asa Norte - CEP 70070-200 - DF